

**COMUNICADO PROPPEX Nº 10/2017****RESULTADO DAS APRESENTAÇÕES DO III SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constante no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o resultado dos trabalhos que foram apresentados no III Seminário de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação no dia 14 de março de 2017, conforme segue:

	AUTORES	CURSO	TÍTULO DO TRABALHO	MÉDIA FINAL
01	Marcio Vinicio Frederico	Sistemas de Informação	Eco-Denúncias: web site para denunciar crimes ambientais	9,2
02	Karina Martins	Psicologia	Aspectos Psicológicos associados ao estresse em Bombeiros Militares	9,0
03	Fernanda Albrecht	Psicologia	Aprisionar e ser aprisionado: Exegese da Relação Mulher e Homem	8,7

1. Os 03 (três) melhores trabalhos acima avaliados pela Banca receberão, a título de premiação, uma bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

I - 1º trabalho selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

II - 2º trabalho selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

III - 3º trabalho selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

§ 1º Caso haja mais que um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

2. Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Propex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.



4. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem a abertura de turma em curso pós-graduação lato sensu na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEFE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEFE.

4.1. Caso o (s) premiado (s), usufruam da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre subsequente após o prazo de dois anos.

5. Por razões de mercado, a UNIFEFE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com bolsa de estudo.

6. Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEFE não arcará com as despesas de rematrícula da (s) disciplina (s) objeto de reprovação.

6. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEFE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa conforme o item 5.1.1 do Edital Proppex nº 16/16, de 13/12/2016.

7. Mais informações podem ser solicitadas diretamente na Proppex por meio do e-mail [pos@unifebe.edu.br](mailto:pos@unifebe.edu.br) ou do telefone (47) 3211-7237.

Brusque, 17 de março de 2017.

  
Prof. Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**